



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 013/2021**

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

**CONSIDERANDO**, a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela organização mundial de saúde OMS, bem como declaração de emergência em saúde pública nacional, através da Portaria nº. 188/GM/MS de 04 de Fevereiro de 2020 e ainda o previsto na Lei 13.979/2020 que dispõe das medidas de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID 19.

**CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL nº 26/2021** do Poder Executivo de Alcinópolis – MS, o qual “prorroga a validade de decretos de medidas Combate ao COVID-19 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

**§1º.** As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoas reduzidas e sem presença de público, transmitidas em lives através das mídias sociais, site facebook, garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas.

**§2º.** Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensas por tempo indeterminado.

**§3º.** Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

**§4º.** Fica proibido aglomeração de servidores nos corredores da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

**Art. 2º.** Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do controle de ponto, mediante exercícios das atividades por meio do sistema de home office, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

**Art. 3º -** Os funcionários públicos com mais de 60 anos e portadores de doenças crônicas, gestantes ou aqueles que compõem o grupo de risco aumentado de mortalidade pelo Covid 19




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(diabéticos, hipertensos, asmáticos, doentes renais, cardíacos, imunodeprimidos, etc), devem trabalhar em casa e seguir orientação do gestor, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

**Art. 4º** Esta portaria entra na data de hoje.

**Alcinópolis/MS, 12 de Março de 2021.**

  
**ISABEL DE SOUZA SILVEIRA**  
**Presidente**